

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.429, DE 2005 **(Apensado o Projeto de Lei nº 5.243, de 2005)**

Institui o Dia Nacional do Fonoaudiólogo.

Autor: SENADO FEDERAL

Relatora: Deputada ELAINE COSTA

I - RELATÓRIO

Este projeto de lei, de autoria do Senado Federal, institui o dia Nacional do Fonoaudiólogo, a ser comemorado no dia 9 de dezembro de cada ano.

Foi-lhe apensado o projeto de lei nº 5.243, de 2005, de autoria do Nobre Deputado Ivan Paixão, de conteúdo idêntico, embora apresente mínima diferença de forma.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

II - VOTO DA RELATORA

O projeto de lei principal e o apensado expressam o reconhecimento da relevância social de um campo do saber historicamente recente, a fonoaudiologia.



506EBF5043

A fonoaudiologia assume função de notável importância na prevenção e correção dos problemas da fala e da audição. A valorização dos profissionais que labutam na área, pela comemoração do seu dia, representa uma forma de retribuição da sociedade frente à melhoria da qualidade de vida que têm oferecido a milhares de brasileiros.

O dia 9 de dezembro, foi escolhido como dia do fonoaudiólogo, por ter sido, nesta data, sancionada a lei nº 6.965, de 1981, que regulamentou a profissão.

Devido a detalhe formal que diferencia a proposição principal da apensada, nossa opção é pela aprovação da primeira e pela rejeição da apensada.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputada ELAINE COSTA
Relatora

